

GABINETE DO VEREADOR - RAIMUNDO BARBOSA

PROJETO DE LEI Nº 123 /2023. GAB. VER. RAIMUNDO BARBOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROTOCOLO

Recebido em 11/10/2023

José Amândio

RESPONSÁVEL

09108

**DENOMINA DE FRANCISCO RODOLFO DOS SANTOS, UMA RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL SITUADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL CRISTO REI, NO BAIRRO JULIO II, EM ITAPIPOCA/CE.**

O Prefeito Municipal De Itapipoca, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se de **Francisco Rodolfo dos Santos**, uma rua situada no loteamento residencial Cristo Rei, no bairro do Júlio II, em Itapipoca/CE.

**Art 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 11 de outubro de 2023.

*Raimundo do Nascimento Barbosa*

**Raimundo do Nascimento Barbosa**

VEREADOR DE ITAPIPOCA - PSD

## **BIOGRAFIA**

**Francisco Rodolfo dos Santos**, nasceu em 27 de maio de 1993 em Itapipoca/CE, morou maior parte de sua vida na localidade Cipó, Sede Rural, filho da professora a Sra. Verusia Santos de Castro e do agricultor (in memorian), o Sr. Francisco Wellington Santos Barroso.

Ainda jovem, casou se com Maria Joyce Viana Carneiro, dessa união nasceu 1 filho por nome Francisco Heytor Santos Carneiro, o qual dedicava parte do seu tempo em cuidar, proteger e amar.

Faleceu em 27 de novembro de 2021 em um acidente de moto, deixou a todos familiares bastante saudosos com sua partida.



**PARECER DO RELATOR Nº 117/2023**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.**  
**PROJETO DE LEI Nº 123/2023**  
**ORIGEM: PODER LEGISLATIVO**

Reuniu-se no dia 16 de outubro do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 123/2023**

**RELATÓRIO**

De Autoria do Vereador Raimundo do Nascimento Barbosa, a proposição que denomina de Francisco Rodolfo dos Santos, uma rua sem denominação oficial situada no loteamento residencial cristo rei, no bairro Júlio II, em Itapipoca/CE.

Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

**CONCLUSÃO**

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 123/2023**

**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.

  
ANTÔNIO ALVES MATIAS  
PRESIDENTE

  
JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGÉRIO  
RELATOR

  
JOSÉ EUCÁRIO BRAGA  
MEMBRO

  
JOSÉ RUBENS BARBOSA  
MEMBRO

LUÍS CARLOS FONTOURA GÓES  
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 16 de outubro de 2023.